

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2 DO GOVERNO FEDERAL PARA O PROVIMENTO DE
VAGAS E A FORMAÇÃO DE BANCO DE CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA PARA
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL INTERMEDIÁRIO

6º RETIFICAÇÃO DO EDITAL ENAP Nº114/2025

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO

A **PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, Anexo I, do Decreto n.º 10.369, de 22 de maio de 2020, c/c art. 13-D do Decreto n.º 12.526, de 24 de junho de 2025, tendo em vista as autorizações concedidas por meio da Portaria MGI nº 7.780, de 13 de novembro de 2024, Portaria MGI nº 6.726, de 17 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 9.726, de 26 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 9.790, de 27 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 9.814, de 30 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 1.174, de 13 de fevereiro de 2025, Portaria MGI nº 2.787, de 25 de abril de 2025, Portaria MGI nº 4.264, de 2 de junho de 2025, Portaria MGI nº 4.265, de 2 de junho de 2025, Portaria MGI nº 4.266, de 2 de junho de 2025, o disposto no art. 32, caput, incisos I, II, III e V, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 27, caput, inciso III, e no art. 44 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 11.722, de 28 de setembro de 2023, **torna pública a retificação do Edital Enap nº 114/2025 do Concurso Público Nacional Unificado**, publicado no DOU de 30 de junho de 2025.

I. No **Edital Enap nº 114/2025**, no item 11. Da Classificação, **FICAM INCLUÍDOS** os subitens 11.4.1, 11.4.1.1 e 11.4.1.2.

11.4.1. Nos cargos e especialidades em que não houver oferta imediata de vaga para ampla concorrência ou de vaga reservada a pessoas negras, com deficiência, indígenas ou quilombolas, serão convocados, para a realização da prova discursiva, ao menos 9 (nove) candidatos inscritos em cada modalidade de concorrência, observada a ordem de classificação, desde que tenham obtido nota mínima na prova objetiva, respeitando os empates.

11.4.1.1. Nas hipóteses do item 11.4.1 acima, ao término das fases da Primeira Etapa, será assegurada a inclusão de pelo menos 1 (um) candidato habilitado e classificado em cada modalidade de concorrência, desde que tenha obtido nota mínima nas fases da Primeira Etapa, observada a ordem de classificação, respeitando os casos de empate.

11.4.1.2. A inclusão de pelo menos 1 (um) candidato habilitado em cada modalidade de concorrência no cadastro de reserva, nos termos do item 11.4.1 e 11.4.1.1, será feita de forma adicional, sem prejuízo aos eventuais candidatos da ampla concorrência que permanecem incluídos no limite de vagas previsto neste Edital, observados os critérios de classificação, respeitando os casos de empate.

II. No **Edital Enap nº 114/2025**, no item 11, Da Classificação, **FICA ALTERADO** o subitem 11.9.

ONDE SE LÊ:

(...)

11.9. Não haverá conversão de vagas entre diferentes modalidades de concorrência entre as fases do certame, de modo que a conversão poderá ocorrer somente na classificação final, respeitados os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas, e do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que disciplinam a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

LEIA-SE:

11.9. Não haverá migração entre diferentes modalidades de concorrência durante as fases e etapas do certame, de modo que a consolidação da modalidade de concorrência ocorrerá somente ao final da primeira etapa do concurso e previamente à convocação para o curso de formação, quando houver, respeitados os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas, e do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que disciplinam a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

III. No **Edital Enap nº 114/2025**, no item 11, Da Classificação, subitem 11.24, **FICAM INCLUÍDAS** as seguintes disposições:

LEIA-SE:

(...)

f) Na hipótese de não haver pessoas candidatas negras em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas indígenas, depois para as pessoas quilombolas e, por último, para a ampla concorrência;

(...)

11.24.1. As Pessoas com Deficiência (PcD), as Pessoas Negras (PN), as Pessoas Indígenas (PI) e as Pessoas Quilombolas (PQ) que optarem por concorrer às vagas reservadas e tiverem a condição confirmada nos termos das regras deste edital somente deixarão de ser computadas para efeito de preenchimento dessas vagas reservadas e deverão figurar na lista de aprovados da Ampla Concorrência (AC) se obtiverem notas suficientes à aprovação e classificação em Ampla Concorrência (AC) em todas as fases da primeira etapa do concurso.

IV. No **Edital Enap nº 114/2025**, no item 11, Da Classificação, subitem 11.25, **FICAM ALTERADAS** as regras da ORDEM DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL.

ONDE SE LÊ:

11.25. No caso de pessoas candidatas que tiverem notas mínimas necessárias para a classificação dentro das vagas imediatas em mais de uma modalidade de concorrência de vagas, a ocupação de vagas respeitará a seguinte ordem:

LEIA-SE:

11.25. As pessoas candidatas em mais de uma modalidade de concorrência que obtenham nota suficiente para classificação, seja em vagas imediatas ou em cadastro de reserva, serão classificadas e eventualmente nomeadas de acordo com a seguinte ordem:

V. No Edital Enap nº 114/2025, no item 11, Da Classificação, subitem 11.26, FICA INCLUÍDA:

LEIA-SE:

11.26.1. A modalidade de concorrência (ampla concorrência, reserva de vagas para pessoas negras, indígenas, e quilombolas ou reserva de vagas para pessoas com deficiência) da pessoa candidata será considerada consolidada ao final da primeira etapa e previamente à convocação para o curso de formação, não sendo admitida a mudança da pessoa candidata de listas após esse marco.

VI. No Edital Enap nº 114/2025, no item 11, Da Classificação, subitem 11.36, FICAM ALTERADAS as regras da confirmação de interesse e FICA INCLUÍDO o subitem 11.37.1.

ONDE SE LÊ:

11.36. As convocações para a confirmação de interesse pelas pessoas candidatas serão realizadas por meio de editais específicos para este fim.

LEIA-SE:

11.36. As convocações para a confirmação de interesse pelas pessoas candidatas serão realizadas ao final da FASE 4 (PROCEDIMENTOS PARA VAGAS RESERVADAS) da Primeira Etapa por meio de editais específicos para este fim.

(...)

11.37.1. A pessoa candidata que não manifestar interesse em nenhum dos cargos para os quais obteve classificação estará eliminada de todos os cargos deste Concurso Nacional Unificado, inclusive para os fins de contratação temporária.

VII. No Edital Enap nº 114/2025, no item 11, Da Classificação, FICAM INCLUÍDAS as regras DA FORMAÇÃO DO BANCO DE CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA (CADASTRO DE RESERVA) e os subitens 11.42 e 11.43.

DA FORMAÇÃO DO BANCO DE CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA (CADASTRO DE RESERVA)

11.42. O Banco de Candidatos Aprovados em Lista de Espera será composto de:

- a) duas vezes o número de vagas imediatas de cada bloco temático, acrescidos dos empates, para os cargos que previram vagas imediatas; ou
- b) três vezes o número de vagas de cadastro de reserva de cada bloco temático, acrescidos dos empates, para os cargos que previram apenas cadastro de reserva.

11.43. Será estabelecida a Nota de Corte para o Banco de Candidatos Aprovados em Lista de Espera- NCBACALE, respeitados os quantitativos máximos de candidatos previstos no item 11.42

VIII. No **Edital Enap nº 114/2025**, no item "DAS DISPOSIÇÕES FINAIS", **FICA INCLUÍDO** o subitem 14.10.2, nas regras de ranqueamento de cargos e especialidades.

LEIA-SE:

14.10.2. Ainda que escolha e ranquee várias opções de cargos do bloco temático no ato da inscrição, caso a pessoa candidata obtenha classificação dentro das vagas imediatas de determinado cargo, será excluída de eventuais listas de espera dos cargos de prioridade inferior.

IX. No Edital Enap nº 114/2025, Fica ATUALIZADO o cronograma do Anexo X:

LEIA-SE:

ANEXO X
CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS- CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2	DATAS
Publicação do Edital.	30/06/2025
Inscrições.	02/07 a 20/07/2025
Solicitação de inscrição com isenção do valor de inscrição.	02/07 a 08/07/2025
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	10/07/2025
Prazo para interposição de eventuais recursos das pessoas candidatas que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	11/07 a 14/07/2025
Divulgação da relação de pessoas candidatas que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.	18/07/2025
Data final para o pagamento da taxa de inscrição.	21/07/2025

EVENTOS BÁSICOS- CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2	DATAS
Divulgação da Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas, da Relação Preliminar de inscrições nas vagas de pessoas negras, indígenas e quilombolas, da Relação Preliminar de inscrições nas vagas de pessoas com deficiência e da Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas.	31/07/2025
Prazo para interposição de eventuais recursos contra o indeferimento da inscrição.	01/08 a 04/08/2025
Divulgação da Relação Definitiva de inscrições deferidas e indeferidas, da Relação Definitiva de inscrições nas vagas de pessoas negras, indígenas e quilombolas, da Relação Definitiva de inscrições nas vagas de pessoas com deficiência e da Relação Definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas.	18/08/2025
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição para realização da prova objetiva no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/cpnu2 .	22/09/2025
Aplicação das Provas Objetivas.	05/10/2025
Divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas.	06/10/2025
Prazo para interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados.	07/10 e 08/10/2025
Disponibilização da imagem do cartão de respostas.	12/11/2025
Divulgação das notas finais das Provas Objetivas e convocação para as pessoas candidatas para a realização da Prova Discursiva.	12/11/2025
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição para realização da Prova Discursiva no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/cpnu2 .	01/12/2025
Aplicação da Prova Discursiva.	07/12/2025
Divulgação da Nota Preliminar da Discursiva e disponibilização do espelho de correção.	23/01/2026
Interposição de eventuais pedidos de revisão das notas da Prova Discursiva.	26/01 e 27/01/2026
Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das notas da Prova Discursiva e do Resultado Definitivo da Prova Discursiva.	18/02/2026
Convocação para a Avaliação de Títulos (via upload).	12/11/2025

EVENTOS BÁSICOS- CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2	DATAS
Envio dos Títulos para as pessoas candidatas submetidas à Avaliação de Títulos.	13/11 a 19/11/2025
Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas negras e do procedimento de caracterização da deficiência (das pessoas candidatas que se declararem com deficiência).	12/11/2025
Procedimento de caracterização da deficiência das pessoas candidatas que se declararem com deficiência.	08/12 a 17/12/2025
Procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas.	08/12 a 17/12/2025
Resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	08/01/2026
Prazo para interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	09/01 a 12/01/2026
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por pessoas candidatas concorrentes às vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas e do procedimento de caracterização da deficiência das pessoas candidatas que se declararem com deficiência e da confirmação da condição declarada.	15/01/2026
Interposição de eventuais recursos quanto aos resultados preliminares da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por concorrentes às vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas e do procedimento de caracterização da deficiência das pessoas candidatas que se declararem com deficiência.	16/01 a 19/01/2026
Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das notas dos títulos e do resultado definitivo dos procedimentos para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas e para as pessoas com deficiência.	18/02/2026
Previsão de divulgação das listas com as classificações das pessoas candidatas, em vagas imediatas e lista de espera, após a realização das fases I a IV.	20/02/2026
1ª Convocação para confirmação de interesse das pessoas candidatas classificadas.	20/02/2026
Período para a 1ª confirmação de interesse das pessoas candidatas classificadas.	21/02 a 23/02/2026

EVENTOS BÁSICOS- CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2	DATAS
Previsão de divulgação das listas com as classificações das pessoas candidatas, em vagas imediatas e lista de espera, após o resultado da 1ª confirmação de interesse.	27/02/2026
2ª Convocação para confirmação de interesse das pessoas candidatas classificadas.	27/02/2026
Período para a 2ª confirmação de interesse das pessoas candidatas classificadas.	28/02 a 02/03/2026
Previsão de divulgação das listas com as classificações das pessoas candidatas, em vagas imediatas e lista de espera, após o resultado da 2ª confirmação de interesse.	06/03/2026
3ª Convocação para confirmação de interesse das pessoas candidatas classificadas.	06/03/2026
Período para a 3ª confirmação de interesse das pessoas candidatas classificadas.	07/03 a 09/03/2026
Previsão de divulgação das listas com as classificações das pessoas candidatas, em vagas imediatas e lista de espera, após o resultado da 3ª confirmação de interesse.	16/03/2026
Início das convocações para nomeação, e, quando couber, para o procedimento de Investigação Social e Funcional, a realização da Defesa de Memorial e Prova Oral e o Curso ou Programa de Formação.	16/03/2026

X. Ficam mantidas as demais disposições do Edital Enap nº 114/2025.

BETÂNIA LEMOS

Presidenta da Fundação Escola Nacional de Administração Pública